



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 488/2025

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **IMPLEMENTAÇÃO DE UMA CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, em parceria com o **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, a **Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública**, unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF), escolas, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a violência doméstica constitui grave violação aos direitos humanos, afetando a integridade física, psicológica e moral de mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência, sendo dever do Poder Público promover políticas de prevenção, acolhimento e proteção, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 226, § 8º) impõe ao Estado o dever de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, devendo os municípios atuar de forma complementar e efetiva no apoio às vítimas;

CONSIDERANDO que, no âmbito local, muitas vítimas desconhecem seus direitos, os canais de denúncia, as medidas protetivas, os serviços de assistência psicológica e social, ou têm medo de buscar ajuda, sendo essencial a realização de campanhas educativas contínuas e não apenas pontuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o CRAS, a rede de saúde pública, escolas, agentes comunitários, PSFs e demais setores municipais representam espaços estratégicos para a identificação precoce de situações de violência, escuta qualificada e encaminhamento seguro das vítimas aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações permanentes de conscientização – como palestras, materiais informativos, círculos de diálogo, formação de profissionais, campanhas nas redes sociais e atendimento especializado – fortalece a rede de proteção e contribui para a redução de casos e da reincidência de agressões;

CONSIDERANDO que a campanha proposta não exige grande aporte financeiro, podendo ser executada com recursos humanos já existentes nos setores públicos, aproveitando psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, professores e demais servidores capacitados, mediante coordenação intersetorial;

CONSIDERANDO, ainda, que iniciativas semelhantes em outros municípios resultaram em maior número de denúncias, acolhimento correto das vítimas, fortalecimento da autonomia feminina, quebra do ciclo de violência e fortalecimento da cidadania;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias, reafirmando o compromisso do Município de Ariranha com a dignidade humana, a proteção da família e a promoção de uma sociedade mais justa, segura e acolhedora.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de novembro de 2.025

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR